



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E QUATRO DE --
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO OITENTA E DOIS -----

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal em regime e acumulação de funções, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º

██████ procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade do eleito à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião, o Sr. António Correia do Vale. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. RETIRADA DO PONTO 14 DA ORDEM DE TRABALHOS. -----

A Sra. Presidente propôs a retirada do ponto 14 da ordem de trabalhos da reunião de câmara (apreciação e votação de pedido da média do consumo de água potável e pagamento em prestações), referindo que a documentação/processo em questão não está devidamente instruída. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2. FESTIVAL AVESSO. -----

A Sra. Presidente aproveitou o período antes da ordem do dia para informar que entre o dia 24 e 27 de setembro irá decorrer o Festival Avesso, sendo um evento organizado pela Associação Avesso com o apoio da Câmara Municipal da Ponta do Sol. A Sra. Presidente aproveitou, ainda, o momento para distribuir panfletos pelos senhores vereadores com a programação do festival. -----

3. CONCERTO DO GRUPO SOL7BAND. -----

A Sra. Presidente referiu que na próxima sexta-feira, dia 25 de setembro, o grupo Sol7band irá atuar, pelas 20h30, no adro da Igreja da Madalena do Mar, no âmbito das comemorações dos 519 anos do Concelho da Ponta do Sol. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou o porquê de o grupo Dixie Band não atuar no dia 26 de setembro como fora, inicialmente, divulgado. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que a atuação da banda foi cancelada por motivos profissionais do referido grupo. Acrescentando ter sido necessário “contratar” um novo grupo, os Sol7band, passando o dia da atuação para o dia 25 em vez do dia 26 de setembro, por questões de agenda. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 80, REALIZADA A 27 DE AGOSTO DE 2020. -----

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de agosto de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, não pôde votar porque não esteve presente na reunião de câmara em questão. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de dois reservatórios de água pré-fabricados, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente em [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Calheta e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação e especialidades, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]
[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]
[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, solicitar o parecer jurídico relativo à legitimidade da requerente. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradias geminadas, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência em [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

2.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização / construção de reservatório de água, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] [REDACTED] Concelho do Funchal e cuja operação urbanística teve lugar na [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos internos e externo. -----

O Sr. Vice-Presidente justificou o seu sentido de voto dizendo que votou favoravelmente apenas à operação urbanística, tendo por base o parecer dos técnicos. Acrescentando que a Câmara deveria clarificar com o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza o sistema da captação das águas para os reservatórios e as consequências a jusante. ---

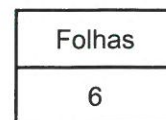
3. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com um voto a favor de um membro do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

A Sra. Presidente, Célia Maria da Silva Pecegueiro, eleita pelo Partido Socialista, e o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, não votaram por motivo de impedimento. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]





Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o [REDACTED] da matriz, que deram origem ao artigo [REDACTED] com área total de 185m2, com área coberta de 104m2 e com área descoberta de 81m2, foi construído antes de 07 de agosto de 1951. --- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, ratificar a emissão da respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 16 de setembro de 2020. ----

4.2. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o artigo matricial [REDACTED] com área total de 345m2, com área coberta de 259m2 e com área descoberta de 86m2, foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 17 de setembro de 2020. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES. -----

5.1. Foi presente a proposta de deliberação [REDACTED] datada de 22 de setembro de 2020, relativa à participação do município no IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a fixação da taxa de 0% de participação do município no IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho da Ponta do Sol, conforme proposta apresentada. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM. -----

6.1. Foi presente a proposta de deliberação [REDACTED] datada de 22 de setembro de 2020, relativa à taxa municipal de direitos de passagem. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de taxa municipal de direitos de passagem para vigorar no Município de Ponta do Sol durante o ano de 2021 o percentual de 0,25%, conforme proposta apresentada. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. -----

7.1. Foi presente a proposta de deliberação [REDACTED] datada de 22 de setembro de 2020, relativa à Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de 2020, a cobrar em 2021. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com a proposta apresentada, nomeadamente: 0,8% nos prédios rústicos e 0,3% nos prédios urbanos. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI FAMILIAR. -----

8.1. Foi presente a proposta de deliberação [REDACTED] datada de 22 de setembro de 2020, relativa à Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI Familiar. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta sobre a Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI Familiar, de acordo com a proposta apresentada, nomeadamente:-----

- 1 Dependente a dedução fixa de €20,00 (vinte euros); -----
- 2 Dependentes a dedução fixa de €40,00 (quarenta euros); -----



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- 3 ou mais dependentes a dedução fixa de €70,00 (setenta euros); -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL, NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DA AMRAM. -----

9.1. Foi presente uma proposta de produção de cartografia digital, no âmbito do procedimento da AMRAM - Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] -----

A Sra. Presidente referiu que a produção da cartografia digital compete à DROTe, mas que a responsabilidade foi agora “passada” para os municípios para produzir a cartografia digital e que de momento está a ser equacionada entre a AMRAM (Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira) e a DROTe (Direção Regional do Ordenamento do Território), a possibilidade de celebração de um protocolo de cooperação que prevê a contratação pela AMRAM dos serviços de produção de cartografia vetorial dos onze municípios da Região. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de produção de cartografia digital. -----

10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO. -----

10.1. Foi presente uma proposta de atribuição de topónimo de uma artéria [REDACTED] [REDACTED] conforme informação técnica n.º [REDACTED] datada de 22 de setembro de 2020. -----

A Sra. Presidente mencionou que há um caminho [REDACTED] que foi alvo de intervenção há já algum tempo, mas que até ao momento não foi atribuído um topónimo para o mesmo, referindo, ainda, que as pessoas que residem junto ao mesmo têm problemas com a questão da correspondência, sendo que se tornou urgente dar um nome ao caminho. -----

A Sra. Presidente referiu que a proposta de topónimo à artéria em questão seria “Beco da Palmeira”. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita interveio neste ponto da ordem de trabalhos questionando o porquê de a Junta de Freguesia da Madalena do Mar não ter dado o seu



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

parecer sobre o topónimo, acrescentando que a Junta de Freguesia é parte interessada. -
O Sr. Vereador disse, ainda, que o nome sugerido não lhe agradava. -----

Os senhores vereadores Sara Rubina Ferreira Madalena e António Correia do Vale disseram também concordar com o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita na questão do topónimo, frisando que não acham o nome em questão o mais adequado. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale acrescentou, ainda, que concorda também quando o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita diz que a Junta de Freguesia da Madalena do Mar tem o “direito” de se pronunciar sobre a atribuição do topónimo. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que não vê qual o interesse em a Junta de Freguesia se pronunciar sobre o assunto. -----

O Sr. Vice-Presidente sugeriu a atribuição do topónimo “Impasse da Palmeira”, uma vez que os senhores vereadores não concordavam com o nome inicialmente sugerido, acrescentando que o mais importante é as pessoas daquela zona terem um nome para atribuir às suas moradas. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o topónimo “Impasse da Palmeira” para a referida artéria. -----

11. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO PARA DIRIGENTE DE 2.º GRAU. -----

11.1. Foi presente a proposta de deliberação [REDACTED] datada de 18 de setembro de 2020, relativa a despesas de representação para dirigente de 2.º grau, que passo a transcrever: -----

“... Assunto: Despesas de representação para dirigente de 2º grau. -----

Considerando que: -----

- As despesas de representação não são atribuídas automaticamente, ou seja, não é atribuída no momento em que é assumido o cargo, mas sim tendo em conta o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, onde refere que a atribuição deve ser autorizada pela Assembleia Municipal; -----



Folhas
11

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- A despesa de representação é devida para os titulares de cargo de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, mediante autorização da Assembleia Municipal e caso esses dirigentes exercerem suas funções antes dessa autorização, a Assembleia Municipal poderá conceder o pagamento de representação dali para o futuro, bem como, retroativamente desde o momento em que assumiram o cargo até o presente momento, visto que, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA: -----

“Artigo 156.º Eficácia retroativa 2 - Fora dos casos abrangidos pelo número anterior, o autor do ato administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroativa: a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”; -----

- No caso do Município da Ponta do Sol, existiu alteração da estrutura orgânica, tendo o Arq. Marco António Telmo de Sousa sido designado, por despacho n.º 19/2020/PR, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, na sequência da vacatura do mesmo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020; -----

Face o exposto, proponho que seja submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal a aprovação da autorização de pagamento das despesas de representação ao Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como, retroativamente desde o momento em que assumiu o cargo, nos alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA. -----

Ponta do Sol, 18 de setembro de 2020 -----

aa) O Vereador, Sidónio da Luz Ramos Pestana” -----

O Sr. Vice-Presidente disse que a despesa de representação é devida para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, mediante a autorização da Assembleia Municipal e que nesse sentido a Câmara Municipal sugere que seja submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal a autorização de pagamento das despesas de representação ao chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, referindo que há já um titular de cargo de direção intermédia na Câmara a receber o pagamento dessas mesmas despesas de representação. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de despesas de representação para dirigente de 2.º grau. -----

12. RATIFICAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA. -----

12.1. Foi presente uma proposta de apoio à Associação de Atletismo da Madeira para a realização do evento desportivo "IV Circuito Madalena do Mar – Ponta do Sol", para efeitos de ratificação, que passo a transcrever: -----

"... Assunto: Concessão de apoio financeiro à Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira -----

Proposta -----

Apoio financeiro para a realização do evento desportivo "IV Circuito Madalena do Mar - Ponta do Sol". -----

Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

a. Que o Município de Ponta do Sol considera importante continuar a proporcionar aos munícipes eventos que acontecem no concelho da Ponta do Sol; -----

b. Que o Município de Ponta do Sol pretende apoiar a "IV Circuito Madalena do Mar - Ponta do Sol", por este ser uma prova de desporto que promove a beleza da Ponta do Sol. Fundamentação de Direito -----

CONSIDERANDO: -----

a. As atribuições e competências das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----

b. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----



Folhas
13

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----

f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro à Associação Regional de Canoagem da Madeira, no valor de 916,69€ (novecentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos), para assegurar as despesas da realização do IV Circuito Madalena do Mar - Ponta do Sol (polícia, medalhas de participação, chips descartáveis e máscaras), que se realizou no dia 13 de setembro. -----

Entidade: Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira

Divulgação/Seguimento: -----

Documento que acompanham a proposta: -----

Ofício da Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, com entrada n.º 4828/2020, de 09 de setembro de 2020..."-----

O Sr. Vice-Presidente informou que a prova de atletismo já aconteceu no passado dia 13 de setembro e que o apoio será dado posteriormente. Acrescentou que não houve a possibilidade de a proposta vir atempadamente à reunião de câmara devido ao protocolo com a PSP (Polícia de Segurança Pública). -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita participou neste assunto questionando se a Associação já não tinha previsto a realização deste evento, de modo a poder vir a à reunião de Câmara a tempo. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que o problema foi o facto da PSP não ter entregue o orçamento à Associação a tempo. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu, ainda, que o valor do apoio deste ano foi superior ao do ano passado por causa do policiamento e porque todos os participantes tiveram direito a um pequeno prémio de participação, nomeadamente uma medalha. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita interveio, uma última vez, dizendo fazer-lhe alguma confusão, em relação a este assunto, principalmente no que se refere a nível logístico. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, ratificar a atribuição do apoio financeiro de 916,69 € à Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira. -----

13. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE A RESPECTIVA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA AUTARQUIA DO 1.º SEMESTRE DO ANO DE 2019. -----

13.1 Foi presente a informação sobre a respetiva situação económica e financeira da Autarquia do 1.º semestre do ano de 2020, com registo de entrada [REDACTED] elaborada pela [REDACTED]

[REDACTED] nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

14. DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS – GESTÃO ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 191, relativo ao dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.999.943,36 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €64.568,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos) e em Caixa €2.402,33 (dois mil, quatrocentos e dois euros e trinta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----

